

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O(a) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) Federal do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, Dra. Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que realizará a venda em LEILÃO ELETRÔNICO (art.879, inc. II, do CPC), os bens móveis e imóveis penhorados nos autos do(s) processo(s) judiciais ao final indicados, tudo conforme os termos do artigo 888, §1º, da CLT, pelo maior lance, desde que não se caracterize preço vil.

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: DIA 17 DE MARÇO de 2020, às 15h00min.

LOCAL DO LEILÃO: Pela Rede Mundial de Computadores, através do sítio www.leiloesjvfarias.com.br.

Sobrevindo lance nos 03 (três) últimos minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento do mesmo será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, a fim de que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances superiores.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: João Vieira Farias - Matrícula AARC 389.

DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os lances são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS e o interessado é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. Não havendo mais ofertas será considerado vencedor do leilão o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato.

LANCES VIA INTERNET: A oferta de lances pela internet demanda, por parte do interessado, de cadastramento prévio no site www.leiloesjvfarias.com.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, além do envio de toda a documentação solicitada para homologação do cadastro.

O interessado em cadastrar-se no endereço eletrônico antes indicado para participação no leilão deverá expressamente aceitar todas as condições de participação previstas no presente

EDITAL e nos TERMOS DE USO constante na página, sendo que se responsabilizará civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro. As pessoas que solicitarem cadastramento e arrematarem bens pela forma eletrônica, automaticamente outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados após a publicação do presente EDITAL no site do leiloeiro e DOE (Diário Oficial Eletrônico), sendo que os mesmos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica.

FORMA DE PAGAMENTO: O arrematante fica ciente de que o pagamento será à vista, no ato; ou então mediante pagamento de sinal/garantia, igualmente no ato, de entrada equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da arrematação, devendo o saldo, nesta hipótese, ser quitado em até 24 (vinte e quatro) horas, mediante expedição de guia judicial. Poderá a arrematação ocorrer de forma parcelada nos termos do art. 895 do CPC. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de parcelamento, nos termos do art. 895, inciso II, 7º, do CPC.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a ser pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/32) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o ato, importância esta não incluída no valor do lance. Publicado o Edital, ocorrendo o pagamento integral do valor da ação ou em razão de acordo entre as partes, a comissão será arbitrada pelo juízo.

ADVERTÊNCIAS GERAIS: Nos termos do artigo 889, I e § único, do NCPC, as partes ficam devidamente cientificadas da alienação judicial. Os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, ou com penhora anteriormente averbada, os coproprietários de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, os usufrutuários (artigo 889, do CPC), ficam neste ato intimados acerca da realização do leilão. Os bens móveis ou imóveis objetos deste EDITAL são arrematados no estado em que se encontram e serão alienados "ad corpus", sendo que as descrições contidas no presente possuem caráter meramente enunciativo, não podendo o arrematante alegar desconhecimento ou divergência entre as condições do bem, incluindo características, estado de

conservação e localização. É de responsabilidade do interessado na arrematação a verificação prévia das condições, características, estado de conservação e localização dos bens, bem como consulta de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula. Depois de assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o mesmo impedido de participar de novo leilão, e aplicando-lhe multa a ser revertida em favor do credor, além de despesas processuais e comissão do leiloeiro. No caso de venda de diversos bens, aquele que arrematar todos terá preferência sobre o lançador de um único lote, nos exatos termos do que dispõe o artigo 893, do CPC.

Os bens arrematados, sendo imóveis, serão recebidos livres de penhoras, hipotecas e débitos tributários anteriores a compra, nos termos do Artigo 130, § único, do CTN e artigo 1º do Ato nº 10/GCGJT de 18/08/2016. No caso de veículos, os mesmos serão livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, conforme artigo 130, § único do CTN. Serão de responsabilidade do arrematante: Em caso de imóveis: ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, dívidas de condomínio, esta última com possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal. Em sendo veículos: a devida transferência perante o órgão competente.

PROCESSO:

1) **AÇÃO TRABALHISTA Nº:** 0000491-91.2012.5.12.0045

RECLAMANTE: CARLOS FELIPE PAULEK

RECLAMADO: SAINT TROPEZ - CONSULTORIA E COBRANÇAS LTDA

Bem: 1.1) **UM TERRENO**, situado no lugar Barranco, nesta cidade de Camboriú/SC, com área de 306,00m², representado pelo LOTE nº 72 do LOTEAMENTO ARGEMIRO CESAR, medindo 12,00m de frente ao norte, com a Rua Projetada "A", com igual medida nos fundos, ao sul com terras de Joaquim Pereira de Souza, estrema a leste com o lote 70 e a oeste com o lote 74, medindo em ambas as extremas 25,50m.

MATRÍCULA: 22.773, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú-SC. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO:** **AV-3-22.773** - A requerimento da parte e conforme declaração expedida pela municipalidade, em 19.06.2015, faço constar que a Rua "A", está localizada no **Bairro São Francisco de Assis** e recebeu a

denominação oficial de **Rua São João. ÔNUS: AV-4-22.773** - Indisponibilidade decretada no Processo nº 01285000320085150086, da Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - TST - Tribunal Superior do Trabalho. **R-5-22.773** - PENHORA nos presentes autos. **AVALIADO EM R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**.

Obs.: Conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis, constante da matrícula acima, certifica-se que o imóvel da presente matrícula encontra-se em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Camboriú-SC, autos nº 0002873-52.2018.8.24.0113, referente a comunicação de possível duplicidade das matrículas 25342, 00667, 22771, 07480, 02678, 02679, 22772, 22773 e 06267, com as matrículas 09235, 21662, 21663, 21664, 21665, 21666, 21667, 21668, 21669, 21670, 21671, 21672, 21673, 21674, 21675, 21676, 21677, 21678, 21679, 21680, 21681, 21682, 21683, 21684, 21685, 21686, 21687, 21688, 21689, 21690, 21691, 21692, 21693, 21694, 21695, 21696, 21697, 21698, 21699, 21700, 21701, 21702, 21703, 21704, 21705, 21706, 21707, 21708, 21709, 21710, 21711, 21712, 21713, 21714, 21715, 21716, 21717, 21718, 21719, 21720, 21721, 21722, 21723, 21724, 21725, 21726, 21727, 21728, 21729, 21730, 21731, 21732, 21733, 21734, 21735, 21736, 21737, 21738, 21739, 21740, 21741, 21742, 21743, 21744, 21745, 21746, 21747, 21748, 21749, 21750, 21751, 21752, 21753, 21754, 21755, 21756, 21757, 21758, 21759, 21760, 21761, 21762, 21763, 21764, 21765, 21766, 21767, 21768, 21769, 21770, 21771, 06171, 06172, 06173, 06174 e 08819, todas desta Serventia.

2) AÇÃO TRABALHISTA Nº: 0001491-87.2016.5.12.0045

EXEQUENTE: JANISSE DA SILVA FOGAÇA

EXECUTADO: B8 ENXOVAIS DE CAMA LTDA - ME

Bem: 2.1) **UM AUTOMÓVEL**, marca Renault, modelo Duster 16D 4x2, ano de fabricação 2012, modelo 2013, placas MJR 4623, cor prata, Renavam 465384064, combustível álcool/gasolina, em razoável estado de conservação (paralama traseiro direito amassado e alguns riscos na lataria). **AVALIADO EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**.

Obs.: Remoção para o pátio do leiloeiro em andamento.

3) CARTA PRECATÓRIA Nº: 0000843-73.2017.5.12.0045

EXEQUENTE: MILENA FALASTER PARUCKER

EXECUTADO: PERICLES EWALDO JADER PEREIRA

Bem: 3.1) a fração ideal de 0,38% do terreno com área de 656,00m², situado à Rua 1650, nesta cidade, sobre o qual se acha construído em condomínio o **EDIFÍCIO PORTO FRANCO**, e o **BOX DE GARAGEM nº 61**, localizado no 3º andar da mencionada edificação, correspondente a fração ideal de terra acima citada, tendo a dita unidade a área total de 28,38m² e as demais características e dimensões constantes da planta de condomínio arquivada. **MATRÍCULA: 41.268, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da**

Comarca de Balneário Camboriú-SC. ÔNUS: R-12-41.268 - Alienação fiduciária em favor da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC. **AV-13-41.268** - Averbação premonitória de ajuizamento de execução extraída do Processo de Execução nº 008.14.601788-6, da Vara de Direito Bancário da Comarca de Blumenau/SC, cujo exequente é Itaú Unibanco S/A e executados Drogaria e Farmácia Jader Ltda ME e Pericles Ewaldo Jader Pereira. **AV-14-41.268** - Averbação premonitória de ajuizamento de execução extraída do Processo de Execução nº 008.14.601790-8, da Vara de Direito Bancário da Comarca de Blumenau/SC, cujo exequente é Itaú Unibanco S/A e executados Drogaria e Farmácia Jader Ltda ME e Pericles Ewaldo Jader Pereira. **R-15-41.268** - PENHORA nos presentes autos (autos de origem RTOrd 0002817-22.2013.5.12.0002 - 1ª Vara do Trabalho de Blumenau). **AV-16-41.268** - Averbação premonitória de ajuizamento de execução extraída do Processo de Execução nº 0603727-60.2014.8.24.0008, da Vara de Direito Bancário da Comarca de Blumenau/SC, cujo exequente é Itaú Unibanco S/A e executados Drogaria e Farmácia Ader Ltda ME e Pericles Ewaldo Jader Pereira. **AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

Observação: Por ordem da MM. Juíza, somente admite-se lanço igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

4) CARTA PRECATÓRIA N°: 0001714-40.2016.5.12.0045

EXEQUENTE: DENILSA ADRIANA DE PAULA

EXECUTADO: MICHELLE PATRÍCIA TONIN

Bem: 4.1) UM APARELHO DE RADIOFREQUÊNCIA, marca "Hooke", para procedimentos de clínica de estética, em bom estado de conservação e funcionamento. AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). 4.2) **UM EQUIPAMENTO ESTÉTICO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR "NEURODYN", 10 canais, marca Ibramed, em bom estado de conservação e funcionamento. AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).** 4.3) **UM APARELHO PARA MODELAGEM CORPORAL DERMOSUX, marca DGM. AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** 4.4) **UM APARELHO PARA MODELAGEM CORPORAL DERMOSUX, marca DGM. AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** **TOTAL DA AVALIAÇÃO: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Obs.: Os bens estão depositados com a Executada, à Rua 2.500, nº 997, Balneário Camboriú/SC.

5) CARTA PRECATÓRIA N°: 0001632-72.2017.5.12.0045

EXEQUENTE: JAIR MARCONDES DE CASTRO

EXECUTADO: ARIANE APARECIDA CONCATTO SIMÃO

Bem: 5.1) O BOX-GARAGEM N° 21, localizado no 3º pavimento do

"EDIFÍCIO RENO", situado nesta cidade, na Rua 3160, nº 81, contendo a **área total de 43,1410m², área privativa de 9,00m²**, área comum de 34,140984m² e fração ideal de 0,8528% do terreno com área de 600,00m², no qual se encontra o mencionado edifício. **MATRÍCULA nº 22.705, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC. ÔNUS REGISTRADOS NA MATRÍCULA: AV-8-22705 - INDISPONIBILIDADE** oriunda da CNIB, nos autos do Processo nº 00019327820115090093, da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR; **AV-9-22705 - PENHORA** nos presentes autos. **AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Observação: Por ordem da MM. Juíza, somente admite-se lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, além da restrição de aquisição por terceiros que não forem condôminos do Edifício Reno.

6) CARTA PRECATÓRIA Nº: 0000234-22.2019.5.12.0045

EXEQUENTE: GRACIANA LENY CABRAL

EXECUTADO: KAZUO MATSUBARA

Bem: 5.1) UMA ÁREA IDEAL de 9,151m², do terreno com a área de 4.063,50m², situado no bairro dos Pioneiros, rua Bibiano dos Santos, nº 111, nesta cidade, sobre o qual se acha construído em condomínio o **EDIFÍCIO RESIDENCIAL KREWINKEL, e o BOX DE GARAGEM nº 67**, localizado no 2º pavimento da mencionada edificação, correspondente a fração ideal de terra acima citada, tendo a dita unidade a **área total de 34,697m²** e as demais características e dimensões constantes da planilha de áreas do processo de condomínio. **MATRÍCULA nº 52.393, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC. ÔNUS REGISTRADOS NA MATRÍCULA: R-2-52.393 - HIPOTECA** em favor do Banestado S/A - Crédito Imobiliário; **AV-4-52.393 - INDISPONIBILIDADE** emanada do Processo nº 0426100-43.1996.5.09.0663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. **AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Observação: Por ordem da MM. Juíza, somente admite-se lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, além da restrição de aquisição por terceiros que não forem condôminos do Edifício Residencial Krewinkel.

DA INTIMAÇÃO: As partes e seus cônjuges ficam devidamente intimados, nos termos da legislação vigente, acerca das datas e horários designados para a realização do leilão, bem como seus representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbada, além do ocupante/detentor do bem.

Caso o leilão tenha resultado negativo, igualmente ficam intimadas as partes que, ficará autorizado o leiloeiro, nos 30 (trinta) dias que sucederem ao leilão, a proceder a Venda Direta dos bens (art. 94 do Provimento CR n°. 01/2017), com exceção do "item 1", cujo prazo é de 90 (noventa) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei, afixado no lugar de costume, na sede deste juízo, e publicado no seguinte endereço eletrônico: www.leiloesjvfarias.com.br.

Maiores informações e esclarecimentos podem ser diretamente solicitados com o Leiloeiro Oficial nos telefones (48) 4102-1100 e (48) 99981-2292, no e-mail leiloesjvfarias@outlook.com e no site www.leiloesjvfarias.com.br.

Juiz(a) Federal do Trabalho

João Vieira Farias
Leiloeiro Público Oficial
AARC/389